

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – GCONT 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Bloco 07, Campo Grande - MS, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, o **Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Políticas Públicas, portador da RG n. 946048 SSP/MS, CPF sob o n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Apto 1302, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 1531, centro, Ponta Porã, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Santo André, nº 500, Centro Alto, Ribeirão Pires – SP, CEP 09420-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a provisão de aporte financeiro a título de “Incentivo Estadual” para ao custeio da participação do HRDJSN no **Projeto OPERA MS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Resolução SES nº 55, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações; Resolução SES nº 81, de 25 de outubro de 2021; Resolução SES nº 85, de 05 de novembro de 2021; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

3.1 O valor estimado deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2020 será de R\$ 5.419.405,56 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme adesão publicada nas Resoluções SES/MS nº 81 e 82/2021.

3.2 Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados à CONTRATADA após a apresentação da produção realizada, conforme as condições estabelecidas nas Resoluções SES/MS específicas para o PROJETO OPERA MS.

3.3 As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Localizador: Caravana da Saúde – OPERA MS

Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0125

Natureza de Despesa: 33903996

Fonte: 0100000000

Nota de Empenho: 2022NE002646

Emitida em: 24/03/2022

Valor: R\$ 774.200,79 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e nove centavos).

3.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.5 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS ADERIDOS E PRODUÇÃO ESTIMADA

4.1 Procedimentos cirúrgicos e valores anuais estimados

Código SUS	Procedimento	Valor RS	Quantidade total	Valor Total RS
404010016	Adenoidectomia	2.089,08	60	125.344,80
404010024	Amigdalectomia	1.839,42	60	110.365,20
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes unilateral	2.416,85	120	290.022,00
407030026	Colecistectomia	3.478,85	60	208.731,00
407040064	Hernioplastia Epigástrica	2.799,35	60	167.961,00
407040080	Hernioplastia Incisional	2.699,60	60	161.976,00
407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	2.130,10	60	127.806,00
407040102	Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)	2.277,55	60	136.653,00
408050896	Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Menisectomia Parcial/Total	2.658,08	120	318.969,60
408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus S/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano-	2.692,80	120	323.136,00
408060719	Videoartroscopia	1.200,00	600	720.000,00
408050160	Reconstrução Ligamentar Intra-articular do Joelho (cruzado anterior)	6.408,72	180	1.153.569,60
Total			1560	5.419.405,56

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2AA8-4394-9179-BDF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2AA8-4394-9179-BDF5.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada à vigência do PROJETO OPERA MS, a contar de sua assinatura, ou seja, até 31/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde


SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: Silviana Borges de Almeida
RG nº 003.972.633
CPF nº 042.092.303-60

Nome: Júlia Tullus
RG nº 001.972.230
CPF nº 010.5301.231-19



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2AA8-4394-9179-BDF5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2AA8-4394-9179-BDF5



Hash do Documento

6A88B3564B1CAA2B2E15E66BD76976BED787D31BB4C758B83662AC1D38611DE3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2022 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 04/04/2022 12:24
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46

